



ESTADO DE GOIÁS  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**



Ofício nº 113 /SECC.

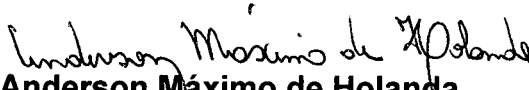
Goiânia, 21 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **LISSAUER VIEIRA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
Palácio Alfredo Nasser  
**GOIÂNIA-GO**

**Senhor Presidente,**

De ordem do Senhor Governador e nos termos do art. 142 e seu § 4º do Regimento Interno dessa Assembleia Legislativa, solicito a Vossa Excelência adoção de providências no sentido de retornar a esta Secretaria de Estado da Casa Civil o projeto que acompanha o Ofício Mensagem nº **17/2019, de 15 de março de 2019**, que altera o *caput* do art. 4º da Lei nº 16.071, de 10 de julho de 2007, a qual institui o Conselho de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONFUNDEB.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço.

  
**Anderson Máximo de Holanda**  
Secretário de Estado da Casa Civil



## DESPACHO

À DIRETORIA PARLAMENTAR PARA OS  
DEVIDOS FINS.

EM, 26 DE MARÇO DE 2019.



1º SECRETÁRIO



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO  
Nº 2019001280



Data Autuação: 21/03/2019

Origem:

Autor:

Tipo:

Subtipo:

Assunto:

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL

SOLICITAÇÃO

DEVOLUÇÃO

SOLICITA RETORNAR A CASA CIVIL, O PROJETO QUE ACOMPANHA O  
OFÍCIO MENSAGEM Nº 17/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.



2019001280



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



Ofício nº 113 /SECC.

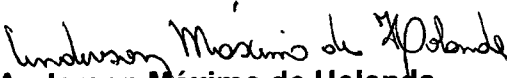
Goiânia, 21 de março de 2019.

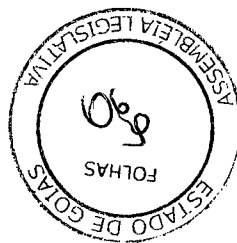
A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **LISSAUER VIEIRA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
Palácio Alfredo Nasser  
**GOIÂNIA-GO**

**Senhor Presidente,**

De ordem do Senhor Governador e nos termos do art. 142 e seu § 4º do Regimento Interno dessa Assembleia Legislativa, solicito a Vossa Excelência adoção de providências no sentido de retornar a esta Secretaria de Estado da Casa Civil o projeto que acompanha o Ofício Mensagem nº 17/2019, de 15 de março de 2019, que altera o *caput* do art. 4º da Lei nº 16.071, de 10 de julho de 2007, a qual institui o Conselho de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONFUNDEB.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço.

  
**Anderson Máximo de Holanda**  
Secretário de Estado da Casa Civil



## DESPACHO

À DIRETORIA PARLAMENTAR PARA OS  
DEVIDOS FINS.

EM, 26 DE MARÇO DE 2019.

  
1º SECRETÁRIO 